



## **AVISO DE COMPRA DIRETA/DISPENSA DE LICITAÇÃO**

### **Processo Nº: 0135/2023**

A Câmara Municipal de Tarumã, CNPJ 64.614.605/0001-55, com endereço na Rua dos Crisântemos Nº 40, Tarumã - SP, representada pelo Presidente da Câmara, José Roberto de Almeida, torna público aos que se fizerem interessados a abertura de processo compras:

### **Objeto da Aquisição:**

Aquisição de serviços de Fotografia Corporativa, destinados à Câmara Municipal de Tarumã.

### **Forma de Envio de Propostas:**

As propostas comerciais devem ser enviadas por e-mail para [compras@taruma.sp.leg.br](mailto:compras@taruma.sp.leg.br) e/ou entregues presencialmente na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Tarumã, localizada na Rua dos Crisântemos Nº40, Cidade de Tarumã - SP.

### **Prazo de envio das Propostas:**

As propostas serão recebidas após a visita técnica até o dia 10 de outubro às 09:00.

Para fins de divulgação apresenta-se um resumo das principais informações do Termo de Referência deste processo de compra, para maiores informações acesse [www.taruma.sp.leg.br](http://www.taruma.sp.leg.br), esclarecimentos sobre o processo somente serão respondidos via e-mail: [compras@taruma.sp.leg.br](mailto:compras@taruma.sp.leg.br).

**JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA**

Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tarumã



## TERMO DE REFERÊNCIA

A Câmara Municipal de Tarumã, CNPJ 64.614.605/0001-55, com endereço na Rua dos Crisântemos Nº 40, Tarumã - SP, representada pelo Presidente da Câmara, José Roberto de Almeida, torna público o presente Termo de Referência para a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para Contratação de serviços de Fotografia Corporativa para a Câmara Municipal de Tarumã.

### 1. OBJETO

**1.1.** O objeto da presente contratação consiste na aquisição de serviços de Fotografia Corporativa, destinados à Câmara Municipal de Tarumã, conforme as especificações técnicas detalhadas neste Termo de Referência. Esses serviços englobam a produção de fotografias profissionais dos parlamentares, a serem utilizadas para divulgação institucional, tanto em materiais impressos quanto eletrônicos, incluindo o site oficial e as redes sociais da Câmara Municipal.

### 2. JUSTIFICATIVA

**2.1.** A contratação destes serviços visa atender à necessidade da Câmara Municipal de Tarumã de obter fotografias profissionais para uso institucional, proporcionando uma apresentação visual coesa e profissional.

### 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA CORPORATIVA

A contratação dos serviços de Fotografia Corporativa pela Câmara Municipal de Tarumã requer a observância de especificações técnicas detalhadas, a fim de atender às necessidades institucionais com precisão e qualidade. Abaixo estão as especificações técnicas detalhadas para os serviços de Fotografia Corporativa:

#### 3.1. Quantidade de Fotografias:

- Deverão ser produzidas 04 (quatro) fotos por parlamentar individual e 01 (uma) coletiva totalizando 37 (trinta e sete) fotografias.

#### 3.2. Tipos de Fotografias:

- As fotografias deverão ser produzidas em dois tipos de looks distintos para cada um dos 09 (nove) parlamentares.
- Look 1: Terno completo ou similar para mulheres.
- Look 2: Camisa social ou similar para mulheres.

#### 3.3. Conteúdo das Fotografias:

- Cada parlamentar deverá ser fotografado em duas posições diferentes:
- 02 (duas) fotografias de perfil para cada parlamentar, sendo uma de terno completo e outra de camisa.
- 02 (duas) fotografias de frente para cada parlamentar, sendo uma de terno completo e outra de camisa.



### 3.4. Formato e Resolução:

- Todas as fotografias deverão ser fornecidas em formato digital nos seguintes requisitos:
- Alta Resolução: Resolução Full HD (1920 x 1080 pixels) ou superior.

### 3.5. Tratamento de Imagem:

- Todas as fotografias devem passar por um tratamento de imagem profissional.
- Isso inclui retoque profissional no Photoshop, garantindo uma qualidade visual excepcional.

### 3.6. Visualização durante a Sessão:

- Deve ser oferecida a possibilidade de visualização das fotografias durante a sessão fotográfica, a fim de garantir a satisfação dos parlamentares com os resultados.

### 3.7. Formato de Entrega:

- As fotografias deverão ser entregues em formato digital, disponibilizadas por meio de um link para download.
- Os formatos de entrega aceitáveis são JPEG (para uso geral) e RAW (para pós-processamento avançado, se necessário).

### 3.8. Foto Coletiva:

- Deve ser produzida uma única fotografia coletiva com os 09 (nove) parlamentares.
- A foto coletiva deve ser enquadrada de maneira a destacar todos os parlamentares de forma clara e profissional.

### 3.9. Montagem do Estúdio:

- O serviço deve incluir a montagem de um estúdio com fundo branco e iluminação adequada para garantir resultados de alta qualidade.
- A iluminação deve proporcionar contraste e recorte adequados para destacar os parlamentares de maneira profissional.

### 3.10. Equipamentos Necessários:

- O fornecedor deve possuir os equipamentos necessários para a produção das fotografias de acordo com as especificações mencionadas, incluindo câmeras de alta resolução, iluminação adequada, tripés, softboxes, entre outros.

Estas especificações técnicas detalhadas são essenciais para garantir a produção de fotografias corporativas de alta qualidade e atender às necessidades de divulgação institucional da Câmara Municipal de Tarumã. O cumprimento rigoroso destas especificações é fundamental para a realização bem-sucedida deste projeto.

## 4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. Esta contratação será realizada com base na modalidade de Dispensa de Licitação, conforme autorizado pela Lei 8.666/1993, Artigo 24, inciso II, devido ao valor estimado do contrato de R\$ 1.870,00 (um mil e oitocentos e setenta reais) para esta prestação de serviço.



## 5. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

**5.1.** O prazo para a execução dos serviços será acordado com o fornecedor selecionado, com a entrega final das fotografias no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data de assinatura do contrato.

**5.2.** Os serviços serão realizados nas dependências da Câmara Municipal de Tarumã, Rua dos Crisântemos, Nº 40, Centro de Tarumã SP.

## 6. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento pelos serviços contratados será efetuado de acordo com as seguintes condições e prazos:

**6.1.** Parcela Única: O pagamento será efetuado em parcela única, ou seja, em uma única prestação.

**6.2.** Prazo para Pagamento: O prazo para efetuar o pagamento será de até 15 (quinze) dias corridos a contar da data de apresentação da nota fiscal correspondente aos serviços prestados.

**6.3.** Aceitação da Nota Fiscal: A nota fiscal apresentada pelo fornecedor será submetida à análise e conferência pelo setor responsável da Câmara Municipal de Tarumã. O pagamento será efetuado somente após a aceitação e aprovação da nota fiscal pelo referido setor.

**6.4.** Meio de Pagamento: O pagamento será efetuado por meio de **transferência bancária ou PIX** para a conta bancária indicada pelo fornecedor, conforme os dados bancários fornecidos na nota fiscal.

**6.5.** Comprovante de Pagamento: Após a realização da transferência bancária, a Câmara Municipal de Tarumã fornecerá um comprovante de pagamento ao fornecedor como comprovação do cumprimento da obrigação financeira.

**6.6.** Impostos e Taxas: Os valores acordados na contratação serão pagos ao fornecedor líquidos de quaisquer impostos ou taxas aplicáveis, os quais serão de responsabilidade exclusiva do fornecedor.

A Câmara Municipal de Tarumã compromete-se a cumprir rigorosamente os prazos e condições estabelecidos para o pagamento, desde que todas as obrigações contratuais e legais tenham sido devidamente atendidas pelo fornecedor.

## 7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

A seleção da proposta comercial vencedora para a contratação dos serviços de Fotografia Corporativa será realizada com base no critério de julgamento **Menor Preço**, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/1993 e demais regulamentos aplicáveis.

### 7.1. Menor Preço:

O critério de avaliação adotado será o de Menor Preço, o que significa que será escolhida a proposta que oferecer o menor valor total para a prestação dos serviços de Fotografia



Corporativa, conforme as especificações técnicas e os requisitos constantes no Termo de Referência.

O valor total da proposta será obtido somando-se todos os custos relacionados à prestação dos serviços, incluindo eventuais taxas, impostos, encargos, despesas de deslocamento, e quaisquer outros custos diretos ou indiretos que possam estar envolvidos na execução dos serviços.

## **7.2. Desempate:**

Em caso de empate entre duas ou mais propostas que apresentem o mesmo menor preço, será aberto um prazo de 2 horas para os fornecedores empatados reformularem suas propostas e enviarem a Câmara.

## **7.3. Avaliação:**

As propostas serão avaliadas pela equipe designada pela Câmara Municipal de Tarumã com base exclusivamente no critério de Menor Preço, sem considerar quaisquer outros fatores além do valor total apresentado pelos fornecedores, tomando como base que a empresa que ofertar proposta atende todos os requisitos exigidos neste Termo de Referência.

## **7.4. Aceitação:**

A proposta que apresentar o Menor Preço e atender a todas as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência será considerada a vencedora e, portanto, aceita pela Câmara Municipal de Tarumã, desde que todos os documentos e requisitos exigidos pela legislação estejam devidamente providenciados e em conformidade.

A adoção do critério de Menor Preço visa assegurar a economicidade dos recursos públicos e a obtenção dos serviços de Fotografia Corporativa com o melhor custo-benefício para a Câmara Municipal de Tarumã.

Este critério de avaliação será rigorosamente seguido no processo de seleção e contratação do fornecedor.

## **8. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**

Os fornecedores interessados em participar do processo de contratação para os serviços de Fotografia Corporativa deverão observar os seguintes prazos e formas de apresentação de suas propostas:

### **8.1. Prazo para Apresentação de Propostas:**

O prazo para a apresentação das propostas comerciais terá início a partir da data de publicação deste Termo de Referência e se encerrará no dia 10 de outubro às 09:00.

### **8.2. Formas de Apresentação de Propostas:**

As propostas comerciais poderão ser apresentadas de duas formas distintas:

#### **a) Por Meio Eletrônico:**



Os fornecedores poderão enviar suas propostas por meio eletrônico para o endereço de e-mail oficial da Câmara Municipal de Tarumã, conforme a seguir:

- Endereço Eletrônico: [compras@taruma.sp.leg.br](mailto:compras@taruma.sp.leg.br).

As propostas enviadas por e-mail deverão ser enviadas em formato eletrônico (PDF ou outro formato especificado no edital de convocação), de acordo com as orientações fornecidas no Termo de Referência.

b) Presencialmente:

Os fornecedores também têm a opção de apresentar suas propostas pessoalmente, entregando-as na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Tarumã, no seguinte endereço:

- Rua dos Crisântemos, Nº 40, Centro, Tarumã - SP, CEP 19820-000.

As propostas entregues presencialmente devem ser colocadas em envelope fechado, devidamente identificado com os dados do fornecedor, o título do processo, e a indicação "Proposta Comercial - Serviços de Fotografia Corporativa".

**8.3. Data e Hora de Abertura das Propostas:**

A abertura das propostas comerciais ocorrerá no dia 10 de outubro de 2023, às 09:30, na sede da Câmara Municipal de Tarumã, localizada no endereço mencionado acima.

É responsabilidade do fornecedor garantir que sua proposta seja apresentada dentro do prazo estipulado e em conformidade com as orientações detalhadas no edital de convocação. As propostas apresentadas fora do prazo ou que não atendam às condições estabelecidas no edital serão desconsideradas.

Qualquer dúvida ou esclarecimento adicional em relação ao processo de apresentação de propostas deve ser direcionado ao setor responsável da Câmara Municipal de Tarumã, via e-mail – [compras@taruma.sp.leg.br](mailto:compras@taruma.sp.leg.br).

## **09. DISPOSIÇÕES GERAIS**

A Câmara Municipal de Tarumã reserva-se o direito de aceitar ou rejeitar qualquer proposta, bem como de cancelar este processo a qualquer momento, sem qualquer ônus.

A Câmara Municipal de Tarumã não se responsabiliza por despesas incorridas pelos fornecedores na preparação de suas propostas.

Este Termo de Referência é parte integrante do processo de contratação.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

O procedimento tem sua divulgação no Diário Oficial do Município, <https://www.gdoe.com.br/taruma>, e site da Câmara [www.taruma.sp.leg.br](http://www.taruma.sp.leg.br);

Os horários estabelecidos deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF;



As normas disciplinadoras deste Termo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

A prestação deverá ser feita presencialmente no prédio da Câmara Municipal de Tarumã.

Este termo de referência não implica em obrigatoriedade de contratação por parte da Câmara Municipal de Tarumã, nem vincula a mesma a qualquer proposta apresentada.

## **11. FORO**

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste procedimento e da contratação dele originada será competente o foro da Comarca de Assis/SP onde está localizado o órgão CONTRATANTE.